



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/058/95, em 14 de agosto de 1995.

Cópia ao Vereador Bimbo Lira  
Bonina Costa e Januário Moreira Jardim  
UBA, no 14/08/95

Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

Exmo Sr.  
**Vereador Antonio Carlos Jacob**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

Aprovado por unanimidade dos

presentes 12 (doze) votos

REF.: PROJETO DE LEI 050/95

EM 21/08/95 Oliveira

Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.462, de 20 de setembro de 1993, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 032, de 01.08.95 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.462, de 20 de setembro de 1993, e dá outras providências".

2º)- Tal alteração se torna imperiosa para o fiel cumprimento do compromisso assumido em 06 de fevereiro de 1975, para viabilizar o funcionamento do Tiro de Guerra em nossa cidade, sendo uma das obrigações o fornecimento de moradia para os instrutores.

3º)- Em face dos recursos orçados estarem se demonstrando insuficientes, espero a municipalidade a autorização para assumir despesas com o aluguel de residências, colocando à disposição dos instrutores do Tiro de Guerra, o que permitiria o cumprimento integral do acordo firmado anos antes.

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimaraes  
Presidente

Vereador Célio Botaro  
Titular

Vereador Itamar dos Santos  
Titular

Em 2º, 3º votaram  
Aprovado por unanimidade

EM 28/08/95 Oliveira

Vereador Antonio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara